## TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E QUITAÇÃO

## 1. DAS PARTES

De um lado, como LOCADORA

1.1 MIRIAN COELHO RIBEIRO, portadora do RG nº 0392698927, inscrita no CPF sob o nº 632.538.445-87, residente e domiciliada na Rua Leonel Brito, no 62, Bairro: Centro, CEP: 45.490-000, Laje/BA, neste ato, representada pela corretora de imóveis, ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA, portadora do CPF nº 890.002.425-68, com escritório na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Shopping Salvador, Torre Nova Iorque, Sala 1912, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/BA.

E, de outro lado, como LOCATÁRIA:

1.2 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, situada Avenida Luís Viana Filho, no 6462, Ed. Wall Street, Torre B, Sala 501, Bairro: Patamares, CEP: 41.680-400, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o no 08.343.492/0022-54, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos.

LOCADORA e LOCATÁRIA, em conjunto, serão denominadas Partes e, isoladamente, Parte, resolvendo, em mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo de Distrato de Locação de Imóvel e Quitação, conforme as cláusulas e condições abaixo transcritas.

## 2. DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 As Partes, em 05/04/2019, firmaram o Contrato para a locação do imóvel localizado na Avenida Luís Viana Filho, na 6631, Condomínio Brisas Residencial Clube, Torre Brisas da Manhã, Apt. 308, Bairro: Paralela, CEP: 41.745-010, Salvador/Bahia.
- 2.2 A LOCATÁRIA realizou todos os pagamentos acordados e cabíveis para a LOCADORA, ajustando as Partes o término da relação locatícia, sem ônus.
- 2.2.1 Neste ato, a LOCATÁRIA apresenta à LOCADORA todas as contas de energia elétrica pagas até a data de vencimento, qual seja, 10/04/2020 (Medidor do dia 04/04/2020), ficando ciente de que, havendo consumo residual, responsabilizar-se-á pela efetivação do respectivo pagamento no vencimento da próxima conta.
- 2.2.2 Neste ato, a LOCATÁRIA apresenta à LOCADORA todas as contas de gás pagas até a data de vencimento, qual seja, 10/04/2020 (Medidor do dia 04/04/2020), ficando ciente de que, havendo consumo residual, responsabilizar-se-á pela efetivação do respectivo pagamento no vencimento da próxima conta.
- 2.3 Acordam as Partes que as chaves do referido imóvel foram devolvidas em 04/04/2020, declarando a LOCADORA tê-las recebido, assim como o referido bem, em plenas condições de uso e conservação.

2.4 Em atenção ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Locação, deve a LOCADORA proceder com a devolução do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) relativo à caução — a qual foi dada como garantia pela LOCATÁRIA — juntamente com a emissão do recibo respectivo a fim de que reste comprovada a referida quitação a ser transferido Banco Itaú, agencia: 1403, conta corrente 71793-5 de titularidade da MRV Engenharia e Participações, CNPJ: 08.343.492/0001-20 até o dia 15/04/2020.

## 3. DO OBJETO

3.1 As Partes, nesse ato, resolvem distratar o CONTRATO, dando à LOCADORA, por meio de seus representantes legais e sucessores, a mais plena, rasa e total quitação à LOCATÁRIA quanto ao objeto contratado e valores devidos, para nada mais poder-lhe exigir, em juízo ou fora dele, em qualquer esfera ou instância.

E, por estarem assim ajustadas, combinadas e distratadas, as Partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 04 de abril de 2020.

LOCADOR(A)S:

LOCADOR(A):

MIRIAN COELHO RIBEIRO

CPF: 632.538.445-87

Representada por ELAINE PORTELA

Portela Roshigues

CPF; 890.002.425-68

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.343.492/0022-54

**TESTESTEMUNHAS:** 

Nome:

CPF: 072.906.475-13

Nome:

Nome.